

Edição v. 42
número 3 / 2023

Contracampo e-ISSN 2238-2577
Niterói (RJ), 42(3)
set/2023-dez/2023

A Revista Contracampo é uma revista eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense e tem como objetivo contribuir para a reflexão crítica em torno do campo midiático, atuando como espaço de circulação da pesquisa e do pensamento acadêmico.

TEMÁTICA LIVRE

Entre a sina trágica e a sanha violenta:
narrativas jornalísticas de feminicídios no
contexto da pandemia de Covid-19¹

Tragic fate and violent anger: journalistic
narratives of femicides in the context
of the Covid-19 pandemic

LEANDRO RODRIGUES LAGE

Universidade Federal do Pará (UFPA) – Belém, Pará, Brasil.
E-mail: leandrolage@ufpa.br. ORCID: 0000-0002-6814-9640.

1 Este texto foi desenvolvido a partir dos projetos de pesquisa "Obstáculos à comunicação de risco na pandemia de COVID-19", com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e "Alegorias do sofrimento e da resistência" e "O destino da indignação", com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

PPG|COM Programa de Pós-Graduação em COMUNICAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO UFF

AO CITAR ESTE ARTIGO, UTILIZE A SEGUINTE REFERÊNCIA:

LAGE, Leandro Rodrigues. Entre a sina trágica e a sanha violenta: narrativas jornalísticas de feminicídios no contexto da pandemia de Covid-19. **Contracampo**, Niterói, v. 42, n. 3. set./dez. 2023.

Submissão em: 08/06/2023. Revisor A: 08/09/2023; Revisor B: 22/11/2023; Revisor A: 06/12/2023. Aceite em: 06/12/2023.

DOI – <http://dx.doi.org/10.22409/contracampo.v42i3.58742>



Resumo

O texto discute a relação entre a pandemia de Covid-19 e os casos de feminicídio registrados no Pará, a partir da análise de narrativas jornalísticas publicadas pelo portal G1 Pará entre 2020 e 2021. O ponto de partida argumentativo é a constatação da ausência de sistematização dos registros de feminicídios e violências contra mulheres durante a pandemia. Em seguida, discute-se o caráter estrutural das violências de gênero, e o feminicídio como expressão máxima dessas opressões. O exame da cobertura jornalística revelou dois aspectos principais: primeiro, a maioria das notícias aborda o feminicídio enquanto destino trágico de suas vítimas, jogando ênfase às cenas desses crimes; segundo, apenas as matérias de levantamentos de registros e ocorrências construíram umnexo entre o aumento de feminicídios e os impactos da pandemia de Covid-19.

Palavras-chaves

Feminicídio; Pandemia de Covid-19; Narrativas jornalísticas; Violência de gênero.

Abstract

The text discusses the link between the Covid-19 pandemic and cases of femicide registered in Pará, based on the analysis of journalistic narratives published by the G1 Pará in 2020 and 2021. The argumentative starting point is the observation of the absence of systematization records of femicides and violence against women during the pandemic. Initially, we noted the lack of systematization of records of femicides and violence against women during the pandemic. Then, we discuss the structural character of gender violence and femicide as the maximum expression of these oppressions. Examination of the journalistic coverage revealed two main aspects: first, most of the news addresses femicide as the tragic fate of its victims, placing emphasis on the scenes of these crimes; second, only the reports on surveys of records and occurrences established a link between the increase in cases of femicides and the impacts of the Covid-19 pandemic.

Keywords

Femicide; Covid-19 pandemic; Journalistic narratives; Gender violence.

Uma pandemia paralela

Em março de 2020, mês em que foi confirmada no Brasil a primeira morte decorrente de infecção pelo vírus Sars-CoV-2, causador da Covid-19, o então presidente da República Jair Bolsonaro fez a seguinte declaração pública sobre a relação entre a pandemia do novo coronavírus e os casos de violência doméstica: “Tem mulher apanhando em casa. Por que isso? Em casa que falta pão, todos brigam e ninguém tem razão. Como é que acaba com isso? Tem que trabalhar, meu Deus do céu. É crime trabalhar?”, disse o chefe do Executivo, em crítica às medidas de isolamento social tomadas pelos estados e municípios para conter a infecção comunitária. “O vírus tá aí. Vamos ter de enfrentá-lo. Mas enfrentar como homem, pô, não como moleque. Vamos enfrentar o vírus com a realidade. É a vida. Todos nós vamos morrer um dia”, declarou o presidente.

As declarações do então presidente foram feitas dias após a divulgação, pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, de que a média diária de ligações para o 180, canal de denúncias de violência doméstica do Governo Federal, havia aumentado 8,5% entre a primeira e a segunda quinzenas de março de 2020 (CORONAVÍRUS, 2021). O Ministério também registrou crescimento de 17,9% no número de denúncias registradas naquele mês. Em vez de inspirar políticas de proteção, os índices alarmantes serviram de pretexto para associar o aumento das denúncias como consequência direta das medidas de isolamento social e de seus impactos econômicos. Além de negligenciar as desigualdades de gênero como causas fundamentais desse tipo de violência, Bolsonaro defendeu o discurso de que seguir as restrições não seria uma postura de “homens”, mas de “moleques”.

O Governo Federal não promoveu nenhuma política ou ação com impacto significativo para conter o aumento da violência contra a mulher durante a pandemia. Na prática, os investimentos do governo em políticas para mulheres chegaram, em 2020, ao menor patamar desde 2015, segundo a ONG Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) (BRANDALISE, 2021). Em contrapartida, não apenas as denúncias e registros de violência, mas também os índices de feminicídio durante a pandemia da Covid-19 cresceram no Brasil e no mundo a ponto de a própria Organização das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres) anunciar a eclosão de uma *shadow pandemic*, isto é, de uma pandemia das sombras, silenciosa, paralela e consequente àquela do novo coronavírus (THE SHADOW, 2020).

Considerando esse contexto, e tendo como pano de fundo o caráter estrutural das violências de gênero, o objetivo do capítulo é analisar, em narrativas jornalísticas, a tessitura do nexos entre a pandemia de Covid-19 e os casos de feminicídio. Em termos metodológicos, o texto lança mão de esquemas analíticos inspirados na análise de conteúdo – utilizada tanto no levantamento das bases de dados sobre feminicídio quanto na coleta de material jornalístico publicado no portal - e no estudo das narrativas jornalísticas, sem, contudo, utilizar modelos analíticos prontos, com categorias previamente definidas.

Nosso levantamento da cobertura desses crimes, verificada no portal G1 Pará entre março de 2020 e julho de 2021, coletou um total de 27 matérias, subdivididas entre notícias de casos específicos e suas repercussões (17), levantamentos de registros e ocorrências (8), reportagem com especialistas (1) e uma notícia de campanha de prevenção à violência (1). A coleta foi realizada pelo sistema de buscas do G1 Pará e complementada via Google Notícias. Foram consideradas apenas narrativas jornalísticas que continham o termo “femicídio”. Mesmo cientes de que feminicídios são, com frequência, caracterizados midiaticamente e juridicamente apenas como homicídios, optamos por restringir a busca pelo termo como forma de recorte, considerando-se que o principal objetivo do texto não é a problematização desses enquadramentos, mas a relação entre esse crime (assim reconhecido) e a pandemia.

A significativa quantidade de reportagens com estatísticas de feminicídio e outras formas de violência no período da pandemia de Covid-19 demonstra o reconhecimento, no âmbito da cobertura, da relação entre a crise de saúde pública, as medidas de isolamento e o aumento dos riscos e casos de

violência contra as mulheres. Por outro lado, veremos mais adiante que esse nexos entre a pandemia e o aumento dos registros de feminicídio não aparece na construção das narrativas de casos específicos, quase sempre voltadas à descrição da cena do crime e dos meios utilizados.

Nosso percurso analítico-argumentativo se iniciará pela síntese dos índices de feminicídio registrados durante a pandemia da Covid-19, tomada como contexto de acirramento das condições de vulnerabilidade das mulheres. Em seguida, abordaremos esses crimes como formas extremas de violências de gênero, que reproduzem estruturais sociais de opressão e instituem uma experiência generalizada de medo para as mulheres. O exame da cobertura jornalística, em seu trabalho de narrar os feminicídios e interpretar as estatísticas desse crime, jogará luz sobre pelo menos dois pontos: em primeiro lugar, o modo como as matérias abordam o feminicídio enquanto destino trágico de suas vítimas; em segundo, a exploração das cenas desses crimes e da relação entre os impactos da pandemia e o aumento dos casos de violência contra a mulher. Ao final, o conjunto das narrativas analisadas revelará uma ambivalência entre a evitabilidade e a inevitabilidade dessas mortes, e mostrará cumplicidade com as expectativas sociais e morais próprias de uma “pedagogia da violência” contra a mulher (SAFFIOTI, 2015).

Registros de feminicídios e violências contra mulheres durante a pandemia

Uma das primeiras constatações sobre as estatísticas e levantamentos de registros e ocorrências de violências contra a mulher é a ausência de organização, unificação e sistematização dos dados. Esse quadro confuso depende de levantamentos independentes, como as pesquisas realizadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (ANUÁRIO, 2021; 2022). Em geral, essas pesquisas contam com informações fornecidas pelas secretarias de segurança pública dos estados e do Distrito Federal, que adotam procedimentos distintos para registro e quantificação de ocorrências. Isso demonstra, de saída, um problema estrutural e de gestão pública para a elaboração de políticas e implementação de medidas para prevenir, registrar e acompanhar os casos de violência e feminicídio.

A ausência de sistematização das informações pode gerar mal entendidos e facilitar interpretações enviesadas das estatísticas. Nesse sentido, nosso primeiro esforço metodológico foi reunir bases de dados sobre violências contra a mulher, principalmente as pesquisas realizadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (ANUÁRIO, 2021; 2022) e os dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SEGUP-PA, 2021), para analisá-los naquilo que apresentam em termos de indicadores diretos, mas também de contradições e lacunas.

Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021) evidenciam contradições nos números de registros e denúncias de casos de violência contra mulheres e meninas. Entre 2019 e 2020, as queixas de lesão corporal em decorrência de violência doméstica caíram 7,4%. Diminuíram também os registros de ameaça (-11,8%), e de estupro e estupro de vulnerável (-14,1%). Em contrapartida, o número de denúncias ao 180 aumentou, assim como a quantidade de Medidas Protetivas de Urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, que teve crescimento de 4,4%.

Outra contradição diz respeito aos registros de homicídios de mulheres e feminicídios. Em 2020, o país teve 3.913 homicídios de mulheres, dos quais 1.350 foram registrados como feminicídios, o que representa 34,5% do total de assassinatos. Portanto, mais de um terço das mortes de mulheres foi enquadrado como feminicídio. No comparativo com 2019, os homicídios caíram 2,1% no primeiro ano da pandemia. Apesar disso, além do patamar elevado desse crime ser, em si, alarmante, 14,7% dos crimes registrados apenas como homicídios de mulheres tiveram como autor o parceiro ou ex-parceiro íntimo da vítima, o que deveria torná-los automaticamente feminicídios¹.

1 A inobservância do feminicídio como agravante é prejudicial à obtenção de justiça por uma série de ra-

Mesmo com essa distorção burocrática e estatística, os feminicídios, por sua vez, apresentaram crescimento de 0,7% no Brasil, subindo de 1.330 em 2019 para 1.350 em 2020. No ano seguinte foram registrados 1341 casos. Essa aparente estabilidade, contudo, apresenta variações significativas em diferentes estados da federação. No Distrito Federal, por exemplo, os feminicídios caíram 47,6% entre 2019 e 2020. Já em Rondônia, os casos de feminicídio tiveram variação positiva de 97,7%. Ou seja, o estado apresentou o dobro de casos de feminicídio no primeiro ano da pandemia.

No caso do Pará, estado no qual acompanhamos a cobertura jornalística dos feminicídios, dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Segup) mostram um crescimento dos registros desse crime de 47, em 2019, para 66 casos, em 2020 (SEGUIP-PA, 2021). Em 2021, o patamar continuou alto: 64 casos (ANUÁRIO, 2022). Só entre janeiro e julho a secretaria de segurança registrou 40 feminicídios ocorridos no estado. Os casos de lesão corporal dolosa (violência doméstica) aumentaram 8% e as ligações para denúncias de violência doméstica cresceram de 8,8 mil para 9 mil. O refinamento dos dados mostra que, dos 66 casos de feminicídio registrados em 2020, em 16 deles foram utilizadas armas de fogo e, em 34, objetos perfuro cortantes ou contundentes. Do total de feminicídios, 49 foram cometidos por companheiros, ex-companheiros, namorados ou ex-namorados das vítimas. E 37 ocorreram em residência particular, área de condomínio ou propriedade rural. Do total, apenas 12 casos ocorreram na capital paraense ou Região Metropolitana de Belém.

As tentativas de feminicídio se mantiveram estáveis, no Pará, nos dois primeiros anos da pandemia, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022). Em 2020, foram registrados 95 casos. Em 2021, apenas um a menos. Já os casos registrados como lesão corporal dolosa (violência doméstica)² saltaram de 6.569 em 2020 para 8.701 em 2021, num aumento significativo de 31,1%. Ainda de acordo com o Anuário, o número de denúncias de violência doméstica ao 190 saltou de 7.898 em 2020 para 9.741 em 2021, aumentando 23,3%.

Todos esses dados referentes às violências domésticas e feminicídios, no entanto, não podem ser lidos sem ressalvas. Em primeiro lugar, é preciso atentar para a possível subnotificação gerada pelo contexto da pandemia, o que deu ensejo a diversas iniciativas, como o crescimento das delegacias virtuais, nas quais era possível registrar denúncias sem a presença física das vítimas. Em segundo lugar, deve-se considerar a subnotificação gerada institucionalmente, por outras razões, como as de motivação racial, conforme explicam os analistas do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022) sobre os registros de 2021:

A diferença racial nas vítimas de feminicídio é menor do que a diferença nas demais mortes violentas intencionais. 37,5% das vítimas de feminicídio são brancas e 62% são negras. Nas demais mortes violentas intencionais, contudo, 70,7% são negras e apenas 28,6% são brancas. Em última instância, o que os dados nos indicam é uma possível subnotificação das negras enquanto vítimas de feminicídio. Demais estudos ainda devem ser realizados para aprofundar o fenômeno, entretanto, levanta-se a hipótese de que as autoridades policiais enquadram menos os homicídios de mulheres negras enquanto feminicídio. Ou seja, mais mulheres negras, mesmo sendo mortas pela condição de ser mulher, são incluídas na categoria de homicídio doloso e não feminicídio, o que parece acontecer menos com as mulheres brancas (ANUÁRIO, 2022, p. 173).

As estatísticas de feminicídio no Brasil acompanham os indicadores de outros países, que sugerem, a despeito das subnotificações, um crescimento dos casos de violência contra a mulher em escala mundial (COVID-19, 2020). Embora a ONU mencione, em seus levantamentos oficiais, apenas o

zões, que vão desde a diferença de penas entre o chamado crime autônomo e o homicídio qualificado, até a questões processuais e de competências para julgamento (BARROS e SOUZA, 2019).

2 A lesão corporal dolosa praticada em contexto doméstico refere-se a todo ato de violência física praticado contra a mulher no ambiente familiar.

crescimento dos casos de violência doméstica durante a pandemia de Covid-19, Standish e Weil (2021) argumentam ser estratégico e urgente reconhecer o feminicídio como uma pandemia silenciosa paralela à do novo coronavírus. Para as pesquisadoras, essas seriam mortes não apenas previsíveis, considerando-se o isolamento e suas consequências como componentes agravantes das condições de vulnerabilidade das mulheres, mas também mortes evitáveis, caso houvesse políticas e medidas efetivas de proteção, prevenção e atendimento às vítimas denunciadas, além de punição aos acusados.

Subordinação, medo e morte: feminicídio como violência de gênero

Sagot e Cabañas (2000, 2010) demarcam a relação direta entre os altos índices de violência de gênero e os países com heranças de ditaduras e regimes militares opressivos. Segundo a socióloga Montserrat Sagot, em sociedades profundamente desiguais e com legados de violências políticas, como são os casos na América Central e na América Latina, “a violência contra as mulheres também adquire maiores níveis e características mais dramáticas do que em outros países” (SAGOT, 2010, p. 34). Embora o Brasil possa se orgulhar de um lastro jurídico recente de proteção às mulheres, a exemplo da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e do dispositivo legal que criou a qualificadora do feminicídio (Lei nº 13.140/2015) no Código Penal, os índices e denúncias de violência contra a mulher, a ambiguidade de registros de feminicídios e homicídios e a sensação de impunidade mostram um abismo entre as diretrizes normativas e a realidade prática (BARROS e SOUZA, 2019).

Nas conclusões de seu mais recente livro sobre violência e responsabilidade ética, Butler (2020) menciona os casos de feminicídio como atos de agressão que reproduzem estruturais sociais violentas. Essa realidade institui um clima generalizado de medo em cada mulher, compelida a se subordinar para evitar um destino fatal. A consequência disso é o estabelecimento de um estado permanente de risco e o acirramento das condições de vulnerabilidade das mulheres, inseguras dentro de seus próprios lares.

Para Saffioti (2015), a violência contra as mulheres encontra terreno fértil em nossa sociedade por um conjunto de aspectos morais e culturais que instituem uma organização social de gênero, sob a forma do patriarcado. Essa estrutura axiológica carrega em seus alicerces mais fundamentais a naturalização de uma “pedagogia da violência” segundo a qual é normal, aceitável e até recomendável que os homens maltratem as mulheres, exercendo sua força-dominação como condição da afirmação da própria masculinidade. Nessa pedagogia, as mulheres também devem aprender e internalizar seu papel social de subordinação.

Saffioti (2015) aponta para um conjunto de aspectos característicos das violências de gênero, entre elas o feminicídio: a) as violências física, sexual, emocional e moral não ocorrem isoladamente e todas elas envolvem alguma dimensão de dano à integridade da pessoa; b) a violência de gênero, em suas modalidades familiar e doméstica, deriva de uma organização social de gênero que privilegia o masculino; c) a patologização dos agressores ignora as hierarquias e desigualdades de gênero e relativizam a dimensão de responsabilidade individual pelas violências; d) a subversão das hierarquias de gênero atinge o homem em sua própria virilidade, socialmente conformada para o exercício de poder e dominação; e) as formas variadas de violência doméstica têm como característica específica a rotinização, que torna a relação um ciclo vicioso de agressão e subordinação.

Paralelamente a essa condição estrutural, a pandemia de Covid-19 agregou outros elementos precipitadores das mais diversas violências de gênero. Em abril de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou nota técnica com informações de referência sobre o impacto da pandemia nos casos de violência contra a mulher (COVID-19, 2020b). Entre as informações constam elementos potencializadores dos riscos de violência, tais como: a desintegração de redes sociais, familiares e institucionais de proteção; o aumento da carga de trabalho doméstico e dos cuidados com os filhos; o estresse gerado pelas perdas

de emprego e prejuízos econômicos; a indisponibilidade de serviços de ajuda e apoio psicológico; e a restrição de acesso a serviços fundamentais de saúde pessoal, sexual e reprodutiva. Outros autores também mencionam, entre os elementos precipitadores de violências, o possível aumento da dependência econômica da mulher e o crescimento do abuso de álcool e outras drogas (CAMPBELL, 2020; ORNELL et al., 2020).

Esse contexto é marcado pelo caráter estrutural e histórico das violências de gênero, nitidamente vinculável ao quadro de permissividade e negligência reiterado pelos posicionamentos políticos e institucionais do próprio governo e das lideranças de extrema direita, em sua guerra cultural travada com discursos antifeministas e o reforço das práticas e valores patriarcais como moralmente desejáveis. Soma-se a isso a crise de saúde pública instalada mundialmente e suas consequências sociais mais amplas, configurando uma atmosfera de medo e de riscos superpostos, que afligem as mulheres de modo radicalmente desigual em relação aos homens.

A questão que se impõe, daqui em diante, diz respeito ao modo como narrativas jornalísticas sobre feminicídios se defrontam com esse contexto, inscrevendo-o nos relatos desses casos extremos de violência de gênero.

Mortes (in)evitáveis: feminicídios como tragédias sem contexto

Em nenhuma das 17 notícias do portal G1 Pará sobre casos isolados de feminicídios publicadas pelo G1 Pará entre março de 2020 e julho de 2021 há qualquer menção à pandemia de Covid-19. Inversamente, todas as nove matérias desse mesmo período dedicadas especificamente aos levantamentos de registros de violências e às entrevistas com especialistas dão ênfase à pandemia e às medidas de isolamento como principais fatores precipitadores de violências. Essa distinção no tratamento do assunto por uma mesma mídia jornalística pode ser resultado de um conjunto amplo de variáveis, que vão desde a diferença de editorias e de jornalistas na cobertura dos temas até as próprias condições de apuração de cada acontecimento. Percebe-se, contudo, algumas recorrências na configuração dessas narrativas jornalísticas, especialmente quanto ao enquadramento trágico desses crimes.

O que significa, nos planos ético e narrativo, o relato de feminicídios como tragédias? Metodologicamente, essa indagação corresponderia ao que Motta (2013) chamou de plano da metanarrativa, alusivo à estrutura compositiva pré-textual, de caráter antropológico, que compõe uma espécie de tema de fundo ou modelo de mundo no qual a narrativa, em seu plano diegético, se alicerça.

A emprego do termo tragédia em alusão a acontecimentos da vida real, e não como forma artística, começou, segundo Eagleton (2013), a partir do século XVI. Esse uso cotidiano preservou a indicação semântica para eventos infelizes, calamitosos, terríveis, comoventes. Paralelamente, no campo artístico-literário, a noção tradicional de tragédia giraria em torno de um conjunto extenso de contradições: a sina e o acaso, o livre-arbítrio e o destino, o modificável e o inevitável, a coragem heroica e a inércia, a nobreza e a ignomínia, entre tantas outras (EAGLETON, 2013). Nesse caldo, e sem comprar a querela teórica entre negar ou aceitar a aplicação da estética trágica à vida cotidiana, os infortúnios das pessoas comuns encontram uma espécie de equivalência com as desventuras do herói trágico. E essa equivalência é a do sofrimento e da morte, em sua (in)evitabilidade, e a do luto e do lamento que se seguem.

Um radical defensor da aplicabilidade da noção de trágico à interpretação da vida e morte dos homens e mulheres comuns é Raymond Williams (2002). Subjaz à sua crítica, esteada no drama trágico, o esforço de compreensão de nossa tragédia liberal contemporânea, repleta de infortúnios, que vão desde as catástrofes e guerras, passando pela miséria, pela exploração, pelas doenças. Na trajetória de secularização da ideia de tragédia, um aspecto importante desse esquema compreensivo da experiência é sua encruzilhada moral: o sofrimento surge em consequência do erro, da falha, da ausência de virtude. Ou do destino selado. Daí porque, para Williams (2002), a tragédia tem sido, ao longo de sua trajetória

no teatro e na literatura, o conflito inevitável entre um indivíduo e as forças que o destroem. Mas esse conflito acabou sendo historicamente explorado em duas versões antagonizadas: a tragédia social e a tragédia pessoal. E essa falsa ambivalência toca no cerne dessas narrativas e acontecimentos trágicos que trazemos à tona.

Para Butler (2020), além do apelo sensacionalista – com foco do poder de choque dos casos de violência em vez de estimular mobilizações coletivas e institucionais –, as narrativas de feminicídios tratam esses crimes como eventos resultantes de forças conflituosas que levaram a uma conclusão infeliz. Mesmo quando jogam toda a atenção sobre a sanha e a crueldade dos agressores, com frequência tratados como monstros ou doentes mentais, o enredo dessas narrativas constitui-se em torno de uma fatalidade quase cósmica, como a concretização de uma sina, um final infeliz para um drama pessoal e familiar.

A alternância entre as numerosas notícias de casos isolados de feminicídios e reportagens ocasionais sobre registros e fatores de intensificação dos riscos, tais como as restrições e impactos no contexto da pandemia, ilustram com precisão essa polaridade entre tragédias pessoais e tragédias sociais. De um lado, as narrativas dão conta de mulheres vítimas de companheiros e ex-companheiros, em histórias pessoais de sofrimento, perseguição, violências, crueldades, contadas em diferentes graus de detalhamento. De outro, o jornalismo dimensiona o feminicídio como drama social mais amplo, conjugado com uma das maiores tragédias do último século. Por maior que seja o esforço, em algumas dessas reportagens de estatísticas, de narrar casos específicos, eles ainda figuram no plano da exemplaridade, sem menção à vinculação desses crimes a estruturas morais e históricas que os conectam entre si.

Há um aspecto notável no modo como as narrativas de casos específicos de feminicídio constroem seu próprio argumento da tragédia. Trata-se da tessitura dos contextos em que esses crimes são cometidos, o que também leva à teia de causalidades e motivações. Nesse sentido, duas recorrências chamam a atenção: em primeiro lugar, a já referida ausência de menção à pandemia como possível contexto precipitador das agressões fatais; em segundo lugar, a negligência em relação às desigualdades estruturais que normalizam essas violências de gênero. A ênfase frequente à agressividade dos acusados funciona quase como um reconhecimento não intencional de sua virilidade, impetuosidade e capacidade de dominação, a exemplo da notícia abaixo:

A equipe de Polícia Civil de Conceição do Araguaia, no sudeste do Pará, cumpriu nesta quarta-feira (8) um mandado de prisão contra um homem apontado como autor de feminicídio. (...)

O feminicídio aconteceu no dia 12 de junho, quando o homem teria assassinado a companheira, Mariza Pereira de Carvalho, de 34 anos. Segundo a polícia, o suspeito matou a esposa na frente dos filhos, com um golpe de faca na região da barriga, na residência do casal, na zona rural, distante cerca de 40km de Conceição do Araguaia.

Após o crime, ele fugiu com os filhos para a cidade de Vila Rica (MT). No dia 15 do mesmo mês, o homem se apresentou à polícia acompanhado de um advogado na Delegacia de Polícia de Vila Rica, onde comunicou o crime.

A equipe de Polícia Civil foi então até o local do fato e encontrou o corpo da vítima, caído ao chão, já em estado de decomposição. O caso teve grande repercussão na cidade de Conceição do Araguaia.

Segundo a polícia, o suspeito já tinha antecedentes de crimes relacionados a [sic] violência doméstica, inclusive havia sido condenado pelo crime de lesão corporal praticada em ambiente doméstico. A motivação do crime ainda está sendo apurada (POLÍCIA, 2020).

Nos registros de feminicídio fornecidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará (Segup-PA), o conjunto de “causas presumíveis” para os crimes de homicídio qualificado como feminicídio incluem: alcoolismo, ciúme, devassidão,³ LGBTifobia, ódio ou vingança e “outros”. Dos 106 registros referentes aos anos de 2020 e 2021, 38 não presumem causas. Entre os 68 registros que apontam motivações, ódio ou vingança e ciúme são as mais mencionadas. Já nas notícias jornalísticas examinadas, a maioria não chega a explorar explicitamente as motivações, contextos ou “causas presumíveis” dos crimes. Como justificativa, é frequente a alusão ao trabalho de investigação da polícia estar em andamento, como na notícia acima.

Nas matérias que tratam de contextos e causalidades, a não aceitação do fim do relacionamento por parte dos agressores e o ciúme são mencionados com maior frequência. Nessas narrativas, outro aspecto dramático chama a atenção: presas a relações com seus algozes, as vítimas figuram como mulheres infelizes, que não conseguiram se libertar de seu destino trágico. Esse foi o caso de Jéssica Mesquita, morta junto a uma amiga dias antes de viajar a outro estado para refazer a vida longe do marido, que não aceitava a separação:

Os corpos das jovens Jessica Mesquita e Tamires Abdon serão transferidos para os estados de Pernambuco e Maranhão, onde serão enterrados. Elas foram assassinadas a facadas pelo militar da reserva da aeronáutica Joelson Alves de Souza, 54 anos, no sábado (30), no bairro do Guamá, em Belém. O crime aconteceu dentro de em [sic] residencial na travessa Barão de Mamoré, próximo da rua dos Mundurucus.

De acordo com amigos de Jéssica, que não quis se identificar [sic], a vítima vivia em um relacionamento abusivo com Joelson. Ela tentava se separar do marido, mas ele a chantageava. Jéssica havia pedido exoneração do cargo público de técnica de enfermagem no Hospital Barros Barreto e partiria dia 10 de fevereiro para Pernambuco.

“Era um relacionamento totalmente abusivo, né? Era uma situação de cárcere. Ela saía para trabalhar e ela sempre relatava que ele chantageava de todas as formas, quando ela queria se separar, quando ela queria sair de casa, procurar um outro apartamento para morar. Ele sempre se vitimizava, dizia que ele ia se matar, com remédios, drogas e facas”, contou (CORPOS, 2020).

Seja nos registros oficiais de crimes e ocorrências, seja na cobertura jornalística dos casos de feminicídio, paira em torno desses assassinatos uma aura de incertezas segundo a qual eles se configuram como tragédias de contexto incerto, mas, ao mesmo tempo, concretizações de inevitabilidades. Como a matéria acima parece sugerir, os próprios amigos da vítima tinham consciência do caráter abusivo da relação, das ameaças e, portanto, das violências. O feminicídio subsiste, assim, como incidente trágico, lamentado por parentes das vítimas, vizinhos, colegas de trabalho, mas não como evento surpreendente.

Parece-nos que o risco dessa abordagem, ao circunscrever esses crimes a dramas pessoais, é não dimensionar a condição generalizada de risco e ameaça à qual as mulheres estão submetidas. Além de ignorar por completo o contexto pandêmico como propício ao surgimento de tensões e à eclosão de formas de violência.

Feminicídio e a narrativa jornalística de crimes: da cena ao cenário

Os crimes de feminicídio são extremamente violentos e cruéis, por via de regra. Ao analisarem os homicídios de mulheres na Costa Rica em uma das pesquisas inaugurais sobre esse tipo de crime,

3 Termo extremamente pejorativo cujo emprego se torna ainda mais escandaloso por ser utilizado literalmente nos documentos da Secretaria de Segurança Pública e pela Polícia Civil como causa de certas mortes.

Sagot e Cabañas (2000) já constatavam aspectos recorrentes sobre esses acontecimentos: os feminicídios ocorrem, em sua maioria, durante brigas e discussões, incluindo-se os conflitos que se seguem ao término de relacionamentos; esses crimes são cometidos com frequência em ambientes domésticos, muitas vezes na frente de filhos, outros parentes e vizinhos; as armas de fogo, os utensílios de cozinha e as próprias mãos dos feticidas estão entre os principais meios usados para matar.

Embora as motivações, causas e contextos dos feminicídios restem pouco ou nada explorados pelas narrativas analisadas, não se pode dizer o mesmo das cenas desses crimes. Em alguns casos, é espantosa a riqueza de detalhes com que os assassinios são narrados, numa espécie de apelo realista e grotesco da violência. As notícias de casos isolados de feminicídios publicadas pelo G1 Pará não chegam a mostrar imagens das cenas dos crimes, mas parecem compensar essa lacuna visual com descrições relativamente detalhadas do modo como as agressões ocorreram: armas utilizadas pelos agressores, locais exatos dos crimes, estado do corpo da vítima, causas das mortes e marcas de violência, presença de testemunhas etc. A obsessão com a cena do crime faz eco à tese de Schøllhammer (2013), de que esse seria uma espécie de topos narrativo contemporâneo, objeto por excelência na encenação da realidade produzida pelas mídias. A cena do crime surge, assim, como emblema de nossa experiência cotidiana com a violência, reunindo em torno de si contradições como a vida e a morte, a representação e o obscuro, as múltiplas temporalidades, o ato violento e a compaixão, as emoções, o luto e gozo mórbido, as desigualdades e tensões morais. Schøllhammer (2013, p. 8) argumenta que a violência contém algo “que não se deixa articular explicitamente, um cerne que escapa e que nos discursos oficiais da justiça, da criminologia, da sociologia, da psiquiatria e do jornalismo nunca é vislumbrado”. Esse elemento enigmático, diz o autor, só seria captável pela literatura, pelas artes de um modo geral, capazes de expressar a dor produzida e a brutalidade dos gestos violentos.

Ainda que nem sempre as narrativas jornalísticas que observamos aludem aos motivos e contextos dos crimes de feminicídio, e que apenas as que envolvem figuras de alguma proeminência tenham repercussão e continuidade na cobertura, não se pode dizer que essas sejam histórias de mistério, narradas com algum componente enigmático. Os relatos midiáticos de feminicídio são contados como crimes inteiramente elucidados, como no caso do assassinato de Leila Arruda, candidata do Partido dos Trabalhadores à Prefeitura de Curalinho, no Marajó. A matéria dá conta de que Leila estava separada havia três anos e, mesmo assim, ainda era perseguida pelo ex-marido, acusado de matá-la a facadas e pauladas. Na história do feminicídio de Leila, explorada por duas das matérias encontradas, não parecem restar questões sem resposta.

A Justiça do Pará converteu a prisão em flagrante para prisão preventiva de Boaventura Dias Lima, acusado de assassinar a facadas a ex-esposa, Leila Arruda, candidata do PT à Prefeitura de Curalinho, no Marajó. A decisão da juíza Cláudia Favacho foi homologada em audiência de custódia nesta segunda (23).

Leila Arruda foi assassinada a facadas e pauladas na tarde de quinta-feira (19), na porta da casa onde morava, no bairro Tenoné, em Belém. O suspeito foi preso no mesmo dia e conduzido para a Divisão de Homicídios, responsável pela investigação policial do caso.

Segundo familiares da vítima, Leila estava separada de Boaventura há três anos mas continuava sofrendo com perseguições e vivia em Belém (ACUSADO, 2020).

No conjunto de notícias sobre feminicídios, apenas duas matérias indicaram autoria incerta para os crimes, embora mencionassem o principal suspeito – ambos os textos jornalísticos mencionam o mesmo crime, pelo qual ninguém havia sido preso. Também é digno de nota que a cobertura de feminicídio no período analisado não trouxe nenhuma matéria com foco específico sobre casos e denúncias de tentativas

de feminicídio. Até por serem histórias de crimes solucionados, essas são também narrativas *a posteriori*. Mulheres denunciadas são números, contabilizados nas reportagens de estatísticas e levantamentos de registros. Um passar de olhos pela cobertura noticiosa é suficiente para demonstrar que elas só se tornam rostos e vítimas dignas de atenção quando já são vítimas fatais. Daí em diante, têm seu infortúnio tornado exemplar e sua morte trágica narrada em detalhes.

Na outra ponta dessa cobertura, reportagens generalistas sobre os registros e índices de violências cometidas contra a mulher configuram-se como narrativas de crimes sem cenas. Nessas matérias, todo o foco recai sobre os contextos mais amplos. E a pandemia de Covid-19 surge como um segundo protagonista, seja na construção da linha argumentativa das matérias, seja nas falas de autoridades policiais e especialistas convocados.

Os casos de feminicídio no Pará aumentaram 40% em 2020. Segundo a Secretaria de Segurança Pública (Segup), entre janeiro e dezembro do ano passado, 66 casos foram registrados no estado. No mesmo período, em 2019, haviam sido registrados 47 casos.

Outro número preocupante é o aumento de outros tipos de violência doméstica no Pará. Em 2020, houve 7.241 casos, segundo a Segup. Esse número é cerca de 6% maior do que foi registrado em 2019, quando houve 6.854 casos.

(...) Para a Segup, o isolamento social motivado pela pandemia de Covid-19 é um fator crucial para o aumento da violência doméstica.

“Foi um fenômeno que aconteceu no Brasil todo, há uma forte relação com a pandemia, isolamento social, pessoas que não convivessem tão bem, passando mais tempo juntos. Nós entendemos esses números para que a gente possa traçar estratégias”, disse o titular da Segup, Uálame Machado (CASOS, 2021).

Nesse conjunto de matérias, os números, índices percentuais e registros são elementos principais, enquanto as vítimas, os agressores e as cenas são obliterados. E o isolamento social e a pandemia de Covid-19 figuram tanto como contexto propício quanto como “causas prováveis” desses crimes. As tragédias ganham, assim, um novo realce: o nexos automático entre os impactos da pandemia e o aumento dos casos de violência contra a mulher. Não se trata de isentar os agressores de responsabilidade por esses crimes. Entretanto, ao jogarem toda a luz sobre os impactos das medidas de isolamento e da própria pandemia do novo coronavírus na cadeia de causalidade dos feminicídios, essas matérias obscurecem os principais fatores de risco motivadores dessas violências: o ódio misógino, as estruturas sociais e morais de opressão e as relações de dominação e subjugação construídas pelos agressores.

Os feminicídios se tornam, assim, efeitos colaterais inquestionáveis e absolutos da pandemia, que, por sua vez, constitui um pano de fundo silencioso de agravamento da vulnerabilidade das mulheres. Emerge, nesse cenário, um contraste tácito entre a ameaça constante e invisível do vírus e a proximidade dos agressores em potencial. Nas narrativas, a cena do crime dá lugar a um cenário mais amplo e cotidiano de riscos e ameaças, explorando a figura ordinária da vítima virtual: toda e qualquer mulher. Esse enquadramento sem dúvida contribui para o reforço do clima generalizado de medo.

A violência como sina: considerações finais

Ao falar de mulheres apanhando em casa porque “em casa que falta pão, todos brigam e ninguém tem razão”, o então presidente da República sintetizou de modo escandaloso o que as próprias matérias jornalísticas escancaram: há expectativas sociais e morais próprias de uma pedagogia da violência, segundo a qual determinados cenários de crise são suficientemente explicativos para a eclosão de brigas

e conflitos nos quais, invariavelmente, as principais vítimas são as mulheres. Essas expectativas, quando confrontadas com o conjunto de narrativas jornalísticas de feminicídio que examinamos, demonstram ainda certa ambivalência entre evitabilidade e inevitabilidade dos sofrimentos e mortes dessas mulheres.

De modo geral, e sobretudo nas reportagens de estatísticas de registros e denúncias desses crimes, são mostrados os direitos que assistem às vítimas de violência de gênero e também os mecanismos de denúncia, por meio dos números de telefone, das delegacias e dos juizados especializados. Essa estrutura institucional de proteção responde, em alguma medida, às expectativas de que o Estado e os governantes se responsabilizem pela segurança das mulheres. E a frequência com que o tema do feminicídio pauta a mídia e a persistência na divulgação dessas redes institucionais de apoio sugerem a existência de possibilidades de se evitar essas tragédias: denúncias, abertura de inquéritos, medidas protetivas, prisão de acusados. As matérias narram, inclusive, o esforço contínuo de algumas dessas mulheres para cessar definitivamente as relações abusivas, como a mudança de cidade, o retorno à casa dos pais, o afastamento dos agressores.

Por outro lado, não se pode afirmar que a cobertura jornalística tenha construído uma ideia de sofrimento evitável, ou mesmo de mortes evitáveis. As tessituras narrativas desses crimes indicam, de maneira geral, um conjunto de pistas e até testemunhos que fazem do final trágico o desfecho provável para cada um dos casos. Os relatos jornalísticos analisados reiteram um tom de escândalo e de choque diante das violências, mas não há surpresa. É como se aquelas fossem histórias fadadas a terminar assim. O próprio automatismo na construção do nexos entre isolamento social e outros impactos da pandemia de Covid-19 e o aumento de feminicídios, sem mencionar a anterioridade desse problema social, é revelador de uma naturalização dessas violências e mortes como sina das mulheres.

Como dizem Vaz, Sá-Carvalho e Pombo (2005), a argumentação midiática da ideia de sofrimento evitável não é neutra socialmente, pois promove uma distribuição estratégica entre os papéis e responsabilidades de agressores, de vítimas, da sociedade e do Estado, em seu dever de proteger cidadãos e aplicar as leis. Entretanto, as narrativas jornalísticas de feminicídios publicadas pelo G1 Pará desde o início da pandemia de Covid-19, ao enquadrarem esses assassinatos como tragédias pessoais, individualizando os casos, ou como dramas sociais, generalizando-os para dimensionar seu impacto em números, tratam essas mortes exatamente de acordo com as expectativas sociais e morais da pedagogia de que falamos: naturalizada, a violência contra a mulher passa a compor o horizonte de seu destino amoroso e trágico inevitável.

Referências

ACUSADO de feminicídio, ex-marido de candidata do PT morta no PA tem prisão preventiva decretada pela Justiça. **G1 PA**, Belém, 23 nov. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/11/23/acusado-de-feminicidio-ex-marido-de-candidata-do-pt-morta-no-pa-tem-prisao-preventiva-decretada-pela-justica.ghtml>. Acesso em: 5 ago. 2021.

ANUÁRIO Brasileiro de Segurança Pública 2021. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2021.

ANUÁRIO Brasileiro de Segurança Pública 2022. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=15>. Acesso em: 8 jun. 2022.

BARROS, Francisco Dirceu; SOUZA, Renee do Ó. **Feminicídio**: Controvérsias e aspectos práticos. São Paulo: JH Mizuno, 2019.

BRANDALISE, Camila. Exclusivo: gasto com políticas para mulheres tem menor patamar desde 2015. **Portal UOL**, 23 jul. 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2021/07/23/>

orcamento-e-acoes-em-politicas-para-mulheres-durante-a-pandemia.htm. Acesso em: 5 ago. 2021.

BUTLER, Judith. **The force of nonviolence**: An ethico-political bind. London: Verso, 2020.

CAMPBELL, Andrew M. An increasing risk of family violence during the Covid-19 pandemic: Strengthening community collaborations to save lives. **Forensic science international: reports**, v. 2, s. n., p. 1-3, 2020.

CASOS de feminicídio no Pará aumentam 40% em 2020, aponta Segup. **G1 PA**, Belém, 04 fev. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2021/02/04/casos-de-femicidio-no-para-aumentam-40percent-em-2020-aponta-segup.ghtml>. Acesso em: 5 ago. 2021.

CORONAVÍRUS: sobe o número de ligações para canal de denúncia de violência doméstica na quarentena. **Portal do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH)**, 27 mar. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/coronavirus-sobe-o-numero-de-ligacoes-para-canal-de-denuncia-de-violencia-domestica-na-quarentena>. Acesso em: 5 ago. 2021.

CORPOS de vítimas de feminicídio serão transferidos para Pernambuco e Maranhão. **G1 PA**, Belém, 01 fev. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2021/02/01/corpos-de-vitimas-de-femicidio-serao-transferidos-para-pernambuco-e-maranhao.ghtml>. Acesso em: 5 ago. 2021.

COVID-19 and ending violence against women and girls. **United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women (UN Women)**, 2020a. Disponível em: <https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2020/04/issue-brief-covid-19-and-ending-violence-against-women-and-girls>. Acesso em: 5 ago. 2021.

COVID-19 and violence against women: what the health sector/system can do. **Organização Mundial da Saúde (OMS)**, 7 abr. 2020b. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/handle/10665/331699>. Acesso em: 5 ago. 2021.

EAGLETON, Terry. **Doce violência**: a ideia do trágico. São Paulo: Unesp, 2013.

MOTTA, Luiz Gonzaga. **Análise crítica da narrativa**. Brasília: UnB, 2013.

ORNELL, Felipe et al. "Pandemic fear" and COVID-19: mental health burden and strategies. **Brazilian Journal of Psychiatry**, v. 42, n. 3, p. 232-235, 2020.

POLÍCIA de Conceição do Araguaia, no Pará, prende suspeito de matar a esposa na frente dos filhos. **G1 PA**, Belém, 08 jul. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2020/07/08/policia-de-conceicao-do-araguaia-no-para-prende-homem-suspeito-de-femicidio.ghtml>. Acesso em: 5 ago. 2021.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular/Fundação Perseu Abramo, 2015.

SAGOT, Montserrat. "Nenhuma mulher está a salvo em umasociedade patriarcal e misógina". Graziela Wolfart. **Cadernos IHU em formação**, n. 37, ano 6, p. 33-35, 2010.

SAGOT, Montserrat; CABAÑAS, Ana. **Femicídio en Costa Rica**: cuando la violencia contra las mujeres mata. Relatório de pesquisa. Universidade da Costa Rica. 2000. Disponível em: <http://repositorio.ciem.ucr.ac.cr/bitstream/123456789/24/1/RCIEM013.pdf>. Acesso em: 5 ago. 2021.

SCHØLLHAMMER, Karl Erik. **A cena do crime**: reflexões sobre um palco do contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

SEGUP-PA - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará. **Recorte da base de dados dos principais registros de crimes praticados contra a mulher de modo geral e no âmbito da violência doméstica, ocorridos no Estado do Pará** – Período de referência: 2018 a 25 de julho de 2021. Belém, 2021. Disponibilizada via Lei de Acesso à Informação.

THE SHADOW Pandemic: Violence against women during COVID-19. **United Nations Entity for Gender**

Equality and the Empowerment of Women (UN Women), sem data de publicação informada, 2020. Disponível em: <https://www.unwomen.org/en/news/in-focus/in-focus-gender-equality-in-covid-19-response/violence-against-women-during-covid-19>. Acesso em: 5 ago. 2021.

VAZ, Paulo; SÁ-CARVALHO, Carolina; POMBO, Mariana. Risco e sofrimento evitável: a imagem da polícia no noticiário de crime. **E-Compós**, [S. l.], v. 4, 2005. DOI: 10.30962/ec.46. Disponível em: <https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/46>. Acesso em: 21 dez. 2023.

WILLIAMS, Raymond. **Tragédia moderna**. São Paulo: Cosac & Naify, 2002.

Leandro Rodrigues Lage é professor da Faculdade de Comunicação e do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCom) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq. Coordenador do grupo de pesquisa em Comunicação, Estética e Política (CEPOLIS/CNPq). Professor do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade da Universidade Federal do Tocantins (UFT).